



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 076

Fixa o valor da Taxa de Conservação de Rodovias para o exercício de 1979 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, em uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fixação anual da Taxa de Conservação de Rodovias, em obediência aos preceitos inscritos no Código Tributário Municipal (Lei nº 246/76, artigos 261 e seguintes),

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado para o exercício de 1979, em R\$.31,70 (trinta e um cruzeiros e setenta centavos) por alqueire de propriedade servida por estrada municipal, considerando-se os seguintes valores:

-	Despesas havidas com a Conservação de Estradas Municipais.....	13.279.680,17
	Total das Despesas.....	13.279.680,17

- Menos: Receitas com aplicação específica:

	Quota do Fundo Rodoviário Nacional.....	1.986.637,20
	Fundo de Participação dos Municípios...	3.533.920,14
	Taxa Rodoviária Única.....	859.571,00
	Retorno do Imposto Territorial Rural (IN - CRA).....	364.287,77
	Total das Receitas.....	6.744.416,11
	Liquido para rateio.....	6.535.264,06
	6.535.264,06 ÷ 103.000 alqueires de propriedades rurais.....	63,40
	Desconto de 50% para inscritos no Cadastro Municipal.....	31,70
	Valor a ser cobrado por alqueire.....	31,70
	(trinta e um cruzeiros e setenta centavos)	

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 03 / 04 / 1979
DE Nº 1.202.....
UMUARAMA, 03 / 04 / 1979
Edição
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

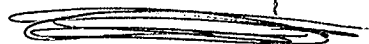
Fls.02.-

Art. 2º - Para os contribuintes que não comprovarem o cadastramento junto à Prefeitura, o valor acima será cobrado em do bro;

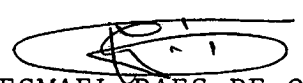
Art. 3º - O prazo para o pagamento da taxa é até o dia 31 de julho de 1979, a partir do qual serão acrescidos juros de 1% (hum por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) sobre o principal;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de abril de 1979.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


NELSON BEGA
SECRETÁRIO GERAL


ESMAEL PAES DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS